



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2016, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2016, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTARÉM - PSM, SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS). QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA.

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde - FMS, localizado na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, Santarém – Pará, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MEDCLIN ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 22.200.557/0001-09, localizado na Av. Curua-Una, nº 2723– São José Operário, Cep: 68.047-105, neste ato representada por IURY JOSÉ RÊGO MOURA, brasileiro, regularmente inscrito no CRM nº 10.235/CE e titular do CPF nº 008.013.943-41, residente e domiciliado na cidade de Santarém na Av. Palhão, nº 1862, Bairro: São José Operário, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nos termos do art. 65, Inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o presente **TERMO ADITIVO** do Contrato nº **092/2016**.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1. O presente Termo objetiva aditar o valor do contrato nº **092/2016**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTARÉM - PSM, SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS**, o presente instrumento será de aumento na quantidade de VISITA MEDICA NOS PACIENTES INTERNADOS NO PSM/HMS, passando de 60(sessenta) visitas mensais, para 120 (cento e vinte) visitas mensais e inclusão do **SERVIÇO NA UTI , 10 (dez) PLANTÕES de (12horas,)** sendo o valor do contrato original de até **R\$ 616.700,00 (seiscentos e dezesseis mil e setecentos reais)** mensal, passando através deste Termo Aditivo para o valor total de até **R\$ 638.900,00 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos reais)** mensal, de acordo com o art. 65, Inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com tabela abaixo.

ESPECIALIDADE	ATIVIDADE	VALOR DO CONTRATO ANTERIOR			VALOR DO ADITIVO		
		QUANTI DADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

URGENCIA E EMERGENCIA - URGENCIA EMERGENCIA - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTAREM - PSM	VISITA MEDICA NOS PACIENTES INTERNADOS NO PSM/HMS	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
UTI	PLANTÃO (12HORAS)	-	-	-	INCLUSÃO DO SERVIÇO UTI PLANTÃO (12HORAS)		
					10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
TOTAL DO PSM		R\$ 10.200,00			R\$ 32.400,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0836.3.3.90.39.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 23 de Agosto de 2016.

CONTRATANTE
VALTER PINHEIRO SINIMBU
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADA
MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 22.200.557/0001-09
IURY JOSÉ RÊGO MOURA
CPF: 008.013.943-41

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____